



# ALVALADE

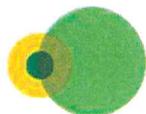
Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 286/2016

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

*Considerando que:*

- I. Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- I. A Creche "A Tartaruga e a Lebre", estabelecimento de ensino da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Lisboa endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro* extemporâneo;
- II. Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Lisboa é uma instituição particular de solidariedade social sem fins lucrativos reconhecida pelo Estado Português como Ordem de Benemerência, que procura apoiar crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual, assim como as suas famílias;
- III. A Creche "A Tartaruga e a Lebre", inaugurada no ano de 1978, é uma estrutura educativa orientada para o atendimento a crianças com necessidades educativas especiais e suas famílias, sendo que é a primeira creche de inclusão no país e das primeiras da Europa;
- IV. A Creche "A Tartaruga e a Lebre" está edificada na freguesia de Alvalade, dando resposta a 63 crianças e famílias, maioritariamente residentes e algumas trabalhadoras na freguesia.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- V. O *apoio não financeiro* solicitado pela Creche "A Tartaruga e a Lebre" consiste na cedência do Auditório da Junta de Freguesia (instalações da Sede) para a sua festa de Natal no dia 21 de dezembro;
- VI. A data e horários solicitados (10.30h às 12.00h e das 16.00h às 17.30h) pretendem responder à necessidade de preparação e desenvolvimento da festa de Natal e coincidem com a disponibilidade deste equipamento;
- VII. A Creche "A Tartaruga e a Lebre" assume o compromisso da boa utilização deste equipamento;
- VIII. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela Freguesia de Alvalade por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
- IX. O pedido de *apoio não financeiro* não tem encargos para o ano em curso.

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, maxime na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do apoio não financeiro, da cedência de utilização do auditório da Sede da Junta de Freguesia de Alvalade, para o dia referido.

Lisboa, em 03 de outubro de 2016

O Vogal da Educação

Ricardo Varela